CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE

Oficio nº: 08/2024

Malhada dos Bois, 05 de março de 2024.

A sua Excelência

Augusto César aguiar Dinizio

Prefeito Municipal de Malhada dos Bois.

Assunto: Projeto de lei n° 02/2024

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para encaminhar a vossa Excelência o projeto de lei n° 02/2024 de 16 de Janeiro de 2024, de autoria do poder executivo municipal. Aprovada na Sessão do dia 05 de março de 2024, conforme cópia em anexo.

Na oportunidade, elevo votos de estima e consideração

Atenciosamente

LENALDO SANTANA SANTOS

Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Rua da Igreja, N° 03, Malhada dos Bois/Sergipe-CEP: 49.940-000
CNPJ:32.727.695/0001-02
E-mail: camaramunicipal.malhadaa@gmail.com

OFÍCIO nº 03/2024 **Malhada dos Bois, 16 de janeiro de 2024.**

Ao Sr.
Lenaldo Santana Santos
Presidente da Câmara de Vereadores
Câmara de Vereadores de Malhada dos Bois
Rua da Igreja, 3 - Centro
Malhada dos Bois/SE – CEP: 49.940-000

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em, 05/03/24
Assinatura

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 02/2024

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e os demais membros desta Casa de Leis, encaminha-se em anexo o **PROJETO DE LEI Nº 02/2024, que "Concede reajuste salarial aos funcionários municipais, ocupantes de cargos efetivos."**

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, apresento a proposta contida no Projeto de Lei nº 02/2024, em anexo.

No aguardo de pronunciamento favorável mediante a aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos votos de agradecimentos.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Malhada dos Bois
TRAMITAÇÃO
☐ APROVADO ☐ REJEITADO
Em: __/__/__ Em: __/__/__
ASSINATURA

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que propõe o reajuste de vencimentos de diversos servidores municipais, de acordo com as respectivas leis e atos regulatórios atinentes às categorias em questão.

Os aludidos reajustes decorrem da revisão geral anual, consoante determinações legais e regulamentares previstas na Lei Federal nº 13.152/2015.

Para suportar tais gastos com pessoal, o Poder Executivo usará dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, caso necessário, de acordo com Lei Federal 4.320/64.

Assim, com a proposta e sua consequente aprovação, estará o Município, respeitando à Lei e garantindo o pagamento da mínima remuneração vigente no país para as categorias apontadas.

Dessa forma, considerando essas razões, contando com o apoio dessa ilustre Casa a esta iniciativa, envio a presente Mensagem, ao tempo em que renovo expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Malhada dos Bois/SE, 16 de janeiro de 2024.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 02/2024
DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários públicos municipais que estão contemplados no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, 16 de janeiro de 2024.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PROJETO DE LEI Nº 02/2024
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO COM REAJUSTE
Agente Administrativo	R$ 1.620,00
Agente Comunitário de Saúde	R$ 2.824,00
Agente de Endemias	R$ 2.824,00
Agente de Serviços de Saúde	R$ 1.550,00
Arquiteto	R$ 1.600,00
Assistente de Serviço de Saúde	R$ 1.412,00
Assistente Social	R$ 2.200,00
Assistente Técnico Administrativo	R$ 1.650,00
Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.412,00
Biomédico	R$ 2.000,00
Clínico Geral	R$ 2.500,00
Conselheiro Tutelar	R$ 2.118,00
Contador	R$ 2.500,00
Eletricista	R$ 1.412,00
Enfermeiro	R$ 1.850,00
Fisioterapeuta	R$ 1.850,00
Jardineiro	R$ 1.412,00
Médico Ginecologista	R$ 2.100,00
Médico Pediatra	R$ 2.100,00
Merendeira	R$ 1.412,00
Motorista Cat. A	R$ 1.302,00
Motorista Cat. B, C, D e E	R$ 1.750,00
Odontólogo	R$ 1.850,00
Operador de Máquinas	R$ 1.650,00
Pedreiro	R$ 1.600,00
Psicólogo	R$ 1.850,00
Servente	R$ 1.412,00
Técnico em Prótese Dentária	R$ 1.412,00
Vigilante	R$ 1.412,00

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal